



**AO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
BAURU – SP**

Eu, Prof.^a Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira, Reitora, portadora do RG 32.537.578-1 e CPF 288.157.588-95, venho requerer o **Registro do Edital 01/2023 – Fixação de Encargos Educacionais do 1º Semestre de 2023 – Cursos Pós-Graduação**, deste Centro Universitário do Sagrado Coração – UNISAGRADO, nos termos do art. 127, VII da Lei Federal nº 6.015/73, com efeito de mera guarda e conservação do documento.

Declaro ter ciência de que o aludido registro prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação à terceiros.

Bauru, 30 de janeiro de 2023.

Prof.^a Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira
Reitora

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

**EDITAL 01/2023 - FIXAÇÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS PARA O
1º SEMESTRE/2023 – CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)**

O Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, CNPJ 61.015.087/0001-65, associação civil de assistência social, cultural e educacional, declarado de utilidade **pública e filantrópica, mantenedora** do IASCJ - **CENTRO UNIVERSITARIO SAGRADO CORACAO - UNISAGRADO**, com sede na Rua Irmã Armanda, n.º. 10-50, Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.015.087/0008-31, neste ato representado por sua Reitora, Prof.^a Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira e sua Vice-Reitora, Prof.^a Dra. Ir. Fabiana Bergamin que, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Constituição Federal e Lei 9.870/99, **fixam o presente Edital de Fixação de Encargos Educacionais referente ao período letivo de Janeiro a Julho de 2023.**

- 1 - **O início da prestação de serviços está previsto nas datas estabelecidas para cada curso, conforme Anexo I**, ficando assegurada a possibilidade de alteração de valores que visem preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa, editada pelo Poder Público, altere a equação econômico-financeira da Instituição de Ensino.
- 2 - Os cursos de pós-graduação ministrados pelo Centro Universitário Sagrado Coração, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, **estão distribuídos e valorados**, conforme quadro demonstrativo do **Anexo I** para o **1º semestre de 2023**. O valor do curso será pago em parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os critérios estabelecidos para cada curso, não correspondendo necessariamente com o período de atividades.
- 3 - O requerimento de matrícula é realizado **Online** por meio do portal (**www.unisagrado.edu.br**), mediante inserção dos dados pessoais, leitura e **aceite do Contrato**.
- 4 - A existência de débito com o **UNISAGRADO**, a qualquer título, inclusive como garantidor de pagamento, impedirá o candidato de efetivar sua matrícula.
- 5 - Os candidatos deverão requerer a matrícula para o **1º semestre de 2023**, no Portal Aluno Online (**www.unisagrado.edu.br**), utilizando seu **login** e **senha**, pessoal e intransferível, atentando para as informações contidas no Calendário Acadêmico, Regimento Geral da Instituição, Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Edital e demais normas. **A confirmação da matrícula fica condicionada ao pagamento da primeira parcela do curso e à regularização de qualquer pendência acadêmica.**

6 - Para os estudantes ingressantes, a data de pagamento da 1ª parcela fica estabelecida para o dia 10/04/2023 matrículas efetivadas após esta data, terão vencimento em **04 dias** corridos contados da realização da matrícula. O vencimento das demais parcelas, ocorrerá nos dias 10 (dez) de cada mês.

7 - O Contratante que efetuar o pagamento das mensalidades até o dia 10 (dez) do mês vincendo, gozará do desconto pontualidade, de acordo com critérios e valores estabelecidos para seu curso, conforme o **Anexo I**.

8 - O pagamento de quaisquer valores decorrentes do contrato de prestação de serviços ou de seus aditivos será feito por meio de boleto bancário, disponível para impressão no Portal Aluno Online (www.unisagrado.edu.br), ícone “financeiro”, ou solicitado através dos meios de comunicação do UNISAGRADO (OS BOLETOS DE PAGAMENTO NÃO SERÃO ENVIADOS POR CORREIO E DEVERÃO SER ACESSADOS MENSALMENTE, respeitando as datas de vencimento previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais).

9 - Em caso de pagamento após a data de vencimento, o estudante perderá eventuais descontos concedidos pelo UNISAGRADO e o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido, juros de mora de 0,033% ao dia e correção monetária medida pelo IGP-M/FGV.

10 - Em caso de cobrança extrajudicial e/ou judicial, o débito será acrescido das comissões previstas no item 9 deste Edital, além da cobrança de encargo administrativo correspondente a 10% (dez por cento) do valor do débito e acréscimo de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito.

11 - As aulas serão ministradas às **sextas-feiras e sábados**, nos períodos noturno, matutino e vespertino respectivamente, respeitada a matriz curricular, a modalidade e o cronograma dos cursos. Entretanto, independente da modalidade contratada, as aulas **poderão ser realizadas de forma remota, conforme as medidas sanitárias que eventualmente, determinem isolamento social.**

12 - Durante períodos de pandemia, endemia ou emergência de saúde pública, as atividades presenciais serão realizadas de acordo com a regulamentação específica dos órgãos governamentais.

13 - As atividades teóricas serão substituídas, na medida de sua compatibilidade, por aulas remotas, ministradas ao vivo, pela internet por meio da plataforma MICROSOFT TEAMS.

14 - As atividades incompatíveis com o sistema de aulas remotas, e não autorizadas sua realização presencialmente, serão ministradas assim que as condições sanitárias permitirem.

15 - A mera ausência do estudante sem a necessária formalização do cancelamento de matrícula, o que caracteriza abandono do Curso, não desobriga o **Contratante** do pagamento das mensalidades, até a formalização da rescisão contratual conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços.

16 - A rescisão de contrato implica na obrigatoriedade de liquidar a parcela vencida no mês da formalização do requerimento, acrescido de multa contratual não compensatória correspondente a **10%** das parcelas vincendas, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

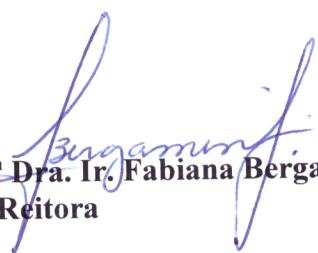
17 - O Contratante que efetivar sua matrícula após o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico deve, no ato da matrícula, quitar todos os boletos gerados, correspondente às parcelas já vencidas, a fim de integralizar o valor total do curso.

18 - A confirmação da matrícula importa na aceitação do presente Edital e adesão integral aos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

19 - Os interessados e seus responsáveis podem obter maiores informações no atendimento da Secretaria Acadêmica.

Bauru, 30 de janeiro de 2023.


Prof.^a Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira
Reitora


Prof.^a Dra. Ir. Fabiana Bergamin
Vice-Reitora




ANEXO I

VALORES DE MENSALIDADE – 1º SEMESTRE/2023 - CURSOS LATO SENSU

ÁREA	NOMENCLATURA CURSO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	VALOR INTEGRAL	DESCONTO PONTUALIDADE 10%	DESCONTO PARCEIROS/CONVÊNIOS 15%	DESCONTO EGRESSO 20%	Modalidade
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BILÍNGUE	360	20	R\$ 357,36	R\$ 321,62	R\$ 303,76	R\$ 285,89	Híbrido
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E ABA	420	18	R\$ 449,76	R\$ 404,78	R\$ 382,30	R\$ 359,81	Híbrido
NEGÓCIOS	MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS	360	21	R\$ 386,03	R\$ 347,43	R\$ 328,13	R\$ 308,82	Híbrido
NEGÓCIOS	MBA PLANEJAMENTO FINANCEIRO E GESTÃO DE INVESTIMENTOS	360	18	R\$ 482,53	R\$ 434,28	R\$ 410,15	R\$ 386,02	Híbrido
NEGÓCIOS	MBA em Gestão Estratégica de Pessoas EAD	360	12	R\$ 197,08	R\$ 177,37	R\$ 167,52	R\$ 157,66	EAD
SAÚDE	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA - DUPLA CERTIFICAÇÃO	360	24	R\$ 444,83	R\$ 400,35	R\$ 378,11	R\$ 355,86	Presencial
SAÚDE	ESTÉTICA AVANÇADA	360	20	R\$ 539,07	R\$ 485,16	R\$ 458,21	R\$ 431,26	Híbrido
SAÚDE	FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA	360	18	R\$ 506,85	R\$ 456,17	R\$ 430,82	R\$ 405,48	Presencial
SAÚDE	HARMONIZAÇÃO OROFACIAL	522	18	R\$ 1.429,97	R\$ 1.286,97	R\$ 1.215,47	R\$ 1.143,98	Presencial
SAÚDE	NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA	360	21	R\$ 449,04	R\$ 404,14	R\$ 381,68	R\$ 359,23	Híbrido
TECNOLOGIA	CIÊNCIA DE DADOS, COM ÊNFASE EM ANÁLISE DE DADOS PARA TOMADA DE DECISÕES	360	18	R\$ 464,30	R\$ 417,87	R\$ 394,66	R\$ 371,44	Híbrido
TECNOLOGIA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	370	18	R\$ 392,45	R\$ 353,21	R\$ 333,58	R\$ 313,96	Presencial
HUMANIDADES	MIGRAÇÃO INTERNACIONAL, DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS	360	22	R\$ 374,92	R\$ 337,43	R\$ 318,68	R\$ 299,94	EAD

Bauru, 30 de janeiro de 2023.


Prof.ª Dra. Ir. Yânia Cristina de Oliveira
 Reitora


Prof.ª Dra. Ir. Fabiana Bergamin
 Vice-Reitora

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BAURU	
Protocolado e Microfilmado Nº: TD 127521	Ao Cartório..... 72,84
MF 127521, LV. A-44, Reg. No 127521, LV. F, -SELO;	Ao Estado..... 20,73
1115344TIDA000244937HW237, GUARDA E CONSERVAÇÃO	Ao IPESP..... 14,18
BAURU - SP, 01/02/2023	Reg. Civil..... 3,84
	Trib. Justiça..... 4,98
	Ao Município... 1,45
	Ao Min. Público: 3,51
	Condução/Outros: 0,00
	TOTAL..... 121,53

1º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU
EDUARDO DOS SANTOS SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO
Rua Júlio de Mesquita Filho, nº 10-31/Sala 08
Edifício Garden- Tel.: 3104-1818- BAURU-SP



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

Registro nº 127.521, Livro F, em 1º de fevereiro de 2023.

Em data de hoje foi registrado o Documento apresentado por Vânia Cristina de Oliveira, CPF nº 288.157.588-95, referente ao EDITAL 01/2023 – FIXAÇÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS PARA O 1º SEMESTRE/2023 – CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU), firmado em 30/01/2023, por IASCJ – CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO – UNISAGRADO, CNPJ nº 61.015.087/0008-31. O documento apresentado para registro é composto de 5 (cinco) páginas. Certifico que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.


O Oficial Substituto, Eduardo dos Santos Silva,

Emolumentos R\$72,84; Estado R\$20,73; Secretaria da Fazenda R\$14,18; Registro Civil R\$3,84; Tribunal de Justiça R\$4,98; Município R\$1,45; Ministério Público R\$3,51; Total R\$121,53.

Protocolo/microfilme nº 127.521, em 01/02/2023.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

R.B.V.

<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br</p>	 <p>1115344TIDA000244937HW237</p>
--	---

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

11153-4 - AB 012753
11153-4-000001-020000-1022



